



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 143/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO
DE CONSÓRCIO DO
CONSÓRCIO NACIONAL DE
CIDADES INTELIGENTES –
CONCIT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005 e do Decreto Federal n.º 6.017/2007, o Contrato de Consórcio firmado entre os Municípios de Santana, Cutias, Serra do Navio, Vitória do Jari, Tartarugalzinho, Nova Porteirinha e Itaubal, com o objetivo de constituir o **CONSÓRCIO NACIONAL DE CIDADES INTELIGENTES – CONCIT**.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências administrativas necessárias à formalização da adesão do Município ao Consórcio, incluindo:

- I – a assinatura do Contrato de Consórcio Público;
- II – a designação de representantes para participação nas Assembleias Gerais do Consórcio;
- III – a inclusão de dotações orçamentárias específicas para o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da participação do Município no Consórcio;
- IV – a transferência ou débito automático dos recursos a título de pagamento de despesas provenientes do rateio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado/AL, 14 de maio de 2026.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
PREFEITO

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER
EXECUTIVO EM 14 DE MAIO DE 2026

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Mun. de Administração e
Planejamento